CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA
VIA CHICO MENDES, 65
51.501.484/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$22.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **22.000,00**

01 01 01 CUSTEIO DEPTO. DE ADMIN. E FINANÇAS

6	04.122.0001.2001.0000	ADMINISTRACAO E FINANCAS	22.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CUSTEIO DEPTO. DE ADMIN. E FINANÇAS

3	04.122.0001.2001.0000	ADMINISTRACAO E FINANCAS	-5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	
4	04.122.0001.2001.0000	ADMINISTRACAO E FINANCAS	-12.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	
5	04.122.0001.2001.0000	ADMINISTRACAO E FINANCAS	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	

-22.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARILDO OSMAR DE MORO
PRESIDENTE